

Ple Municipal nº 436 de 19 junho de 1969

A Câmara Municipal de Salto Oliveira aprovou e eu, José Coutinho Pereira, sancionei e promulgo a seguinte lei:

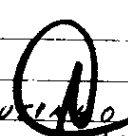
Art. 1º. Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados novos) destinado ao atendimento com despesas de assinatura de convênio com o Fundo Estadual de Construção Escolares (FECE) e perfuração de furos de profundidade para sondagem no terreno destinado à construção do CENTRO EDUCACIONAL DE SALTO OLIVEIRA.

Art. 2º. Fica anulado, na importância, fixada pelo artigo anterior, a verba orçamentária 31/6.1969- Investimentos.

Art. 3º. O crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto com os recursos apurados pela anulação da verba prevista no artigo segundo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Oliveira,
19 de junho de 1969.


JOSÉ COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Salto Oliveira,
em 19 de junho de 1969.

2) MOACIA PERICINI
SECRETARIA